Tendo no Faustissimo Dia 25 de Março proximo passado tido logar nesta Corte o solemne Juramento que S. M. o Imperador Houve por bem prestar a Constituição do Imperio, e consecutivamente os Presidentes dos diversos Tribunaes e mais authoridades e Empregados Publicos Tropa e Povo desta Capital; tenho a satisfação de assim o participar a V. S.ª para sua intelligencia, e dessa Corte, esperando ao mesmo tempo que V. S.ª igualmente prestem, como cumpre, o Juramento de obedecer, e ser fiel a Constituição Politica da Nação Brazileira; a todas as suas Leis, e ao Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil o Senhor Dom Pedro Primeiro; podendo outro sim tomarem V. S.ª o mesmo Juramento aos Subditos Brazileiros existentes nesse Paiz, que livremente se aprezentarem para o dito fim, lavrando-se de tudo isto dois termos, um para ser remettido a esta Secretaria d'Estado, e outro para ficar no Archivo desta Missão.

Tenho igualmente a satisfação de participar a V. S.ª que em consequencia de uma Convenção feita com o Tenente General Barão da Laguna Commandante em Chefe do nosso Exercito do Sul, verificou-se com effeito o embarque para a Europa das Tropas Lusitanas de Montevideo, como lhe annunciei no meu antecedente Despacho. Por este memoravel acontecimento, que deixa todo o extenso territorio Brazileiro livre de Bayonetas inimigas; e pelo ainda a mais glorioso e importante do Juramento da Constituição, que S. M. Imperial generozamente offereceo ao brioso Povo Brazileiro, ficam desvanecidos de uma vez todos os receios que podessem haver sobre a consolidação do Imperio, e seus inquestionaveis direitos a ser solemne e publicamente reconhecido pelos outros Governos, como Nação livre, constituida e Independente

Deos Guarde a V. S.ª Palacio do Rio de Janeiro 14 de Abril de 1824

Luiz J.º de Gouvêa Mello.

Illm.º Felisberto Caldeira Brant e
Manoel Rodrigues Ganeiro Pessoa.

Recebido em 17 de Junho 1824
Respond.º em 22 d.º — d.º